



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n ° 617/92 841

LEI N° 3.956, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Clementina Maria de Lourdes Araujo**”, o Posto de Saúde localizado á Rua Antonio Rezende de Lima, ao lado do nº 363, no Bairro do Quatinga, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de novembro de 1992, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALE
Respondendo pela
Secretaria de Governo

Registrada na secretária de Governo – Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, de 23 de novembro de 1992.